

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A empresa **SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 2596, Vicentina, Farroupilha/RS, CEP: 95.172-084, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 165, P. 1º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o subitem 12.2 do instrumento convocatório, apresentar:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Face a decisão de julgou vencedora a empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### I - DOS FATOS:

No dia 23/05/2022 às 09:00h deu-se a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2022, oportunidade em que as propostas foram abertas e conferidas restando como vencedor da etapa de lances a empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

Visto que a empresa vencedora apresentou equipamento incompatível com o solicitado, por ofertar mini carregadeira com distância entre eixos de 1.208mm, sendo esta medida superior ao permitido em edital (1.128 mm), procedeu-se a desclassificação da proposta de ofício por este órgão.

Com a desclassificação da empresa campeã, passou-se a analisar a oferta do 2ª colocado (**MASON EQUIPAMENTOS LTDA**), o qual também não atende à descrição do edital, pois ofertou equipamento com potência incompatível com o edital, vez que a exigência era potência MÍNIMA 49 HP e o equipamento ofertado tem 48,9 HP.

Vejam os abaixo quais eram as exigências contidas no termo de referência.

“minicarregadeira nova e sem uso, zero hora, com cabine fechada e ar condicionado, movida a diesel, ano mínimo 2022, **mínimo 49 hp de potência**, direção de alavancas, **distância entre eixos de no máximo 1.128 mm**, capacidade operacional mínima de 590 kg, carga de tombamento mínima de 1.100 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, fluxo hidráulico de no mínimo 61 l/min, capacidade mínima do tanque de combustível de 54 litros, velocidade de deslocamento mínima de 11 km/h, largura máxima de 1.780 mm, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de

estacionamento, garantia de 12 meses, sem limite de horas. “(grifo nosso)

A empresa vencedora ofertou o produto da marca **BOBCAT**, cuja potência é de **48,9 HP** e no edital estabelece a potência de **49 HP**, vejamos abaixo o catálogo apresentado pela empresa.

## S450 iT4 - ESPECIFICAÇÕES

### Desempenho

Carga de tombamento (ISO 14397-1)	1215 kg
Capacidade operacional nominal (ISO 14397-1)	608 kg
Capacidade da bomba	63.2 L/min
Alívio do sistema em engates rápidos	22.4-23.1 MPa
Máx. velocidade de deslocamento (opção de alto alcance)	14.8 km/h
Máx. velocidade de deslocamento (baixo alcance)	11.4 km/h

### Motor

Fabricante/Modelo	Kubota/V2403 (iT4)
Combustível	Diesel
Arrefecimento	Líquido
Potência a 2700 RPM (SAE J1995 Bruta)	36.5 kW (48.9 HP)
Torque a 1600 RPM (SAE J1995 Bruto)	158.6 Nm
Número de cilindros	4
Deslocamento	2433 cm³
Tanque de combustível	54.5 L

### Peso

Peso operacional	2240 kg
Peso de envio sem caçamba	2010 kg

No próprio o site da fabricante do produto podemos comprovar que o equipamento não atende ao solicitado.

The screenshot shows the Bobcat website interface. At the top, there is a navigation bar with the Bobcat logo, language options (Latin America (Português), Nossa Empresa), and a search button. Below this is a menu with categories: CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS COMPACTAS, MANIPULADORES TELESCÓPICOS, RETROESCAVADEIRAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, and IMPLEMENTOS. The main content area is titled 'Carregadeiras de Direção Deslizante Bobcat' and displays a grid of five product cards. Each card shows an image of a loader, its name, and its Rated Operating Capacity (ROC). The products are: Bobcat Earthforce S16 (ROC: 687 kg), Bobcat Earthforce S18 (ROC: 858 kg), Bobcat S70 (ROC: 362 kg), Bobcat S100 (ROC: 457 kg), and Bobcat S450 (ROC: 608 kg). The Bobcat S450 card is circled in blue.

Ao clicarmos no modelo ofertado na proposta (**BOBCAT S450**) é possível baixar o catálogo do produto e facilmente identificar que o produto não atende a potência mínima exigida.

Fonte: <https://www.bobcat.com/la/pt/loaders/skid-steer-loaders/models>

## Carregadeira de Direção Deslizante **Bobcat S450 iT4**



A largura da Bobcat® S450 faz dela uma grande realizadora para seu tamanho – e o raio de giro compacto permite desempenhar grandes tarefas em pequenas áreas. A S450 apresenta trajetória de elevação radial, de maior alcance máximo a alturas médias, como para despejar sobre muros, aterrar ou descarregar caminhões-plataforma.

ESPECIFICAÇÃO INGLÊS >

ESPECIFICAÇÃO PORTUGUÊS >

ESPECIFICAÇÃO ESPANHOL >

## S450 iT4 - ESPECIFICAÇÕES

### Desempenho

Carga de tombamento (ISO 14397-1)	1215 kg
Capacidade operacional nominal (ISO 14397-1)	608 kg
Capacidade da bomba	63.2 L/min
Alívio do sistema em engates rápidos	22.4-23.1 MPa
Máx. velocidade de deslocamento (opção de alto alcance)	14.8 km/h
Máx. velocidade de deslocamento (baixo alcance)	11.4 km/h

### Motor

Fabricante/Modelo	Kubota/V2403 (iT4)
Combustível	Diesel
Arrefecimento	Líquido
Potência a 2700 RPM (SAE J1995 Bruta)	36.5 kW (48.9 HP)
Torque a 1600 RPM (SAE J1995 Bruto)	158.6 Nm
Número de cilindros	4
Deslocamento	2433 cm³
Tanque de combustível	54.5 L

### Peso

Peso operacional	2240 kg
Peso de envio sem caçamba	2010 kg

Podemos facilmente constatar que o equipamento não atinge a potência mínima de 49 HP, por tanto, sua desclassificação é necessária para garantir o cumprimento do edital e bom andamento do processo com a aplicação do princípio da legalidade.

Vale ressaltar que em sua proposta, a empresa Recorrida informa que o equipamento possui potência de 49 HP, mas como vimos no catálogo, a informação oficial do fabricante diz que é 48,9 hp.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/FABR/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UND	MINICARREGADEIRA	BOBCAT / BOBCAT S450	R\$ 285.666,67 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 285.666,67 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
<p><b>DESCRIPTIVO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDIDO PELO PRODUTO PROPOSTO:</b> Minicarregadeira nova e sem uso, zero hora, com cabine fechada e ar condicionado, movida a diesel, ano mínimo 2022, mínimo 49 hp de potência, direção de alavancas, distância entre eixos de no máximo 1.128 mm, capacidade operacional mínima de 590 kg, carga de tombamento mínima de 1.100 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, fluxo hidráulico de no mínimo 61 l/min, capacidade mínima do tanque de combustível de 54 litros, velocidade de deslocamento mínima de 11 km/h, largura máxima de 1.780 mm, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 12 meses, sem limite de horas. A assistência técnica e revisões deverão ocorrer de acordo com o manual de manutenção do fabricante, sendo realizadas na sede do município contratante, durante todo o período da garantia, sem quaisquer ônus ao município de Tucunduva.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO PROPOSTO:</b> Minicarregadeira BOBCAT, modelo S450, nova e sem uso, zero hora, com cabine fechada e ar condicionado, movida a diesel, ano 2022, <b>49 hp de potência</b>, direção de alavancas, distância entre eixos de 1.128 mm, capacidade operacional de 590 kg, carga de tombamento de 1.100 kg, peso operacional 2200 kg, fluxo hidráulico de 61 l/min, capacidade do tanque de combustível de 54 litros, velocidade de deslocamento de 11 km/h, largura de 1.58 mm, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 12 meses, sem limite de horas. A assistência técnica e revisões deverão ocorrer de acordo com o manual de manutenção do fabricante, sendo</p>					

Visto o descumprimento à esta exigência, a qual é contrária com o termos do edital, razão pela qual fez-se necessária a apresentação do presente Recurso.

## DO DIREITO:

É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que **a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.*

Por tanto, observa-se que a Recorrida agiu contrária a legalidade e apresentou equipamento incompatível com o solicitado pelo edital, conforme exaustivamente demonstrado neste processo.

O Princípio da Legalidade é de suma relevância, em matéria de licitação, pois esta constitui um procedimento inteiramente vinculado à lei;

todas as suas fases estão rigorosamente disciplinadas na Lei nº 8.666/93, cujo art. 4º estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei.

Diante disso e de todo o exposto, o presente Recurso deve ser aceito, para que a empresa seja desclassificada por ter apresentado equipamento em desconformidade com a lei ou com o instrumento convocatório.

## DO PEDIDO

Assim sendo requer:

- a) O acolhimento do presente Recurso com o deferimento do mérito;
- b) Que seja mantida a desclassificação da empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, dado ter demonstrado descumprir com os requisitos do edital.
- c) Que seja **DESCLASSIFICADA** a empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, por apresentar equipamento incompatível com o edital, conforme comprovado no próprio catálogo apresentado e no site oficial do fabricante.
- d) Que seja **DECLARA** vencedora esta empresa Ora Recorrente por ofertar equipamento comprovadamente adequado com o exigido pelo edital.

Farroupilha/RS, 27 de Maio de 2022.

CLARICE

Assinado de forma digital por CLARICE

TOSI: [REDACTED]

**Clarice Tosi**  
**Representante Legal/ Diretora**